REGULAMENTO CLUBE DESCONTERIA – BLACK FRIDAY 2021

A **ASSOC.FUNDO PROM.COLET.LOJISTAS SHOPPING CENTER CNB S/C**, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, SDN, Conjunto A, L-408, Ala Norte, 3º Andar, Asa Norte, CEP 70.077-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.748/0001-69, representada na forma de seu Estatuto, promoverá ação, entre os dias 25/11/2021 e 28/11/2021, atrelada ao aplicativo "Shopping Conjunto Nacional" do Shopping Conjunto Nacional ("Shopping") voltada para a Black Friday de 2021, doravante denominado EVENTO, e está aberto a todas as pessoas físicas residentes na Cidade, denominadas Participante(s).

- 1. O EVENTO tem caráter exclusivamente recreativo e cultural de acordo com o art. 3º, Inciso II, da Lei 5.768/71 e com o art. 30 do Decreto 70.951/72, e não estando vinculado a qualquer modalidade de sorteio. A participação neste EVENTO é voluntária e gratuita, bem como não implica em qualquer ônus, de qualquer natureza, aos Participantes inscritos no EVENTO.
- 2. O EVENTO será realizado no período de 25 a 28 de novembro de 2021, devendo a participação respeitar as regras constantes deste regulamento.
- 3. Para participar do EVENTO, os Participantes deverão baixar o aplicativo do shopping disponível para dispositivos mobiles com sistema operacional iOS e Android nas lojas App Store e Google Play.
- 4. Com o aplicativo instalado em seu dispositivo mobile, os Participantes precisarão efetuar o cadastro diretamente no aplicativo e ir até o Shopping para participar do EVENTO, que estará limitado aos tempos e condições indicados no aplicativo, à disponibilidade de estoque da Loja, ou às demais hipóteses de cancelamento ou suspensão do EVENTO, conforme previstos neste Regulamento.
- 5. Os lojistas que aderirem ao EVENTO irão disponibilizar para os Participantes cupons de descontos no aplicativo "Shopping Conjunto Nacional" no ícone Clube Desconteria. Atrelado a esses cupons serão disponibilizados pelo Shopping Conjunto Nacional, de acordo com os limites do estoque estabelecido pelos lojistas e com o planejamento de investimento do EVENTO, descontos de até 90% (noventa por cento) em produtos ou serviços determinado e informado previamente para todos os Participantes que resgatarem determinada oferta identificada com o cupom de SUPER DESCONTO.
- 6. A liberação do cupom do SUPER DESCONTO está atrelada ao resgate da primeira oferta de promoção de produtos realizada pelo lojista ou promotora da ação.
- 7. O Participante poderá verificar a oferta do Lojista pelo aplicativo e identificar se referida oferta está atrelada ao cupom do SUPER DESCONTO de até 90% (noventa por cento) de desconto para compra de produto ou serviço determinado em qualquer loja do Shopping Conjunto Nacional. O desconto será concedido exclusivamente sobre o valor do produto ou serviço, excluindo-se quaisquer valores adicionais, tais como fretes e outras promoções.
- 8. O resgate do cupom somente é computado após compra na loja com validação obrigatória do lojista. O simples ato de resgatar o cupom de desconto não pressupõe resgate e não habilitará o Participante a usufruir do SUPER DESCONTO.
- 9. O Participante que resgatar o cupom do lojista e receber o cupom do SUPER DESCONTO atrelado, deverá procurar, no mesmo dia, a promotoria identificada para

validar e resgatar o segundo desconto no balcão de informações no 2º piso, Ala Norte, na Exposição dos 50 anos, próxima a Renner.

- 10. Serão disponibilizados, durante todo o período do EVENTO, 40 (quarenta) cupons de até 90% (noventa por cento) de desconto em produtos ou serviços determinados.
- 11. O cupom do SUPER DESCONTO terá validade no mesmo dia em que o Participante resgatar o primeiro cupom de oferta do lojista no aplicativo. Caso contrário, não havendo a validação do cupom do SUPER DESCONTO no horário de funcionamento do Shopping do respectivo dia, o desconto será automaticamente desativado.
- 12. O Participante que resgatar o cupom SUPER DESCONTO deverá procurar, no mesmo dia do resgate, a promotoria identificada para validar o desconto de até 90% (noventa por cento) em compra de produto e/ou serviço determinado, no 2º piso, Ala Norte, na Exposição dos 50 anos, próxima a Renner, Shopping Conjunto Nacional.
- 13. O Participante deverá observar o limite do prazo de expiração do cupom de desconto, que é de 1h após o resgate.
- 14. Resgatar o cupom de desconto no produto que o Participante quer comprar não significa que ele está garantido. O cupom de desconto só estará garantido após o Participante que emitir o cupom com SUPER DESCONTO direcionar-se, dentro do prazo de validade do cupom, até a loja física identificada no aplicativo para validar o desconto e dar baixa no cupom e realizar a compra. Em seguida, este Participante será acompanhado pela promotora para realizar a compra do produto em loja determinada pelo Shopping Conjunto Nacional.
- 15. A promotora fará o pagamento de até 90% (noventa por cento) de desconto na compra de produto ou serviço sinalizado na descrição do cupom, ou seja, valor máximo para uso do cupom do SUPER DESCONTO.
- 16. O participante que receber o cupom SUPER DESCONTO não poderá resgatar ou converter o desconto em dinheiro, sendo permitido apenas o resgate em produto ou serviço único no valor do SUPER DESCONTO.
- 17. Fica ressalvado que, no caso do Participante que resgatou o cupom e não compareceu para a validação da sua utilização no mesmo dia até 1:00h após o resgate, o mesmo perderá o direito do desconto e não poderá reclamá-lo futuramente. Havendo necessidade de troca ou devolução, seja em razão de vício, defeito, arrependimento ou por qualquer outro motivo, será considerado o valor efetivamente pago pelo Participante.
- 18. O cupom SUPER DESCONTO de até 90% (noventa por cento) de desconto em um produto ou serviço determinado será aplicado apenas na realização de compra única pelo Participante. Ou seja, o Participante não poderá escolher diluir esse valor de desconto do cupom em várias lojas ou em vários produtos e/ou serviços.
- 19. O desconto deverá ser aplicado uma única vez, em produto sobre o preço total estipulado pelo SUPER DESCONTO. O participante pagará a diferença considerando o desconto do SUPER DESCONTO. Caberá ao Participante concluir a compra do item com o valor que lhe compete pagar conforme diferença apurada em relação ao item e o desconto resgatado no aplicativo.
- 20. Para validação do cupom SUPER DESCONTO, o Participante deverá apresentar o aplicativo do Shopping com o cupom emitido na área "Meus Cupons" (não serão aceitos prints da tela), juntamente com um documento que comprove sua identidade e CPF.

- 21. Se o Participante emitir e resgatar mais de um cupom de lojista com ofertas diferentes, previamente atreladas e identificadas com o SUPER DESCONTO, ele poderá resgatar 2 (dois) cupons por dia de promoção, de até 90% (noventa por cento) de desconto em um produto determinado. Entretanto, se não for observado por ele o disposto no item 12 (expiração do cupom de desconto), o cupom do SUPER DESCONTO será automaticamente disponibilizado para o dia subsequente, observando-se o término do EVENTO.
- 24. Os cupons de desconto serão limitados, podendo o Participante efetuar a compra na Loja, assim que concluir a validação, dentro do tempo indicado, observado o item 12 (expiração do cupom de desconto). A utilização do cupom de desconto estará sempre sujeita ao tempo de resgate, à disponibilidade de estoque ou limitação da Loja, à assinatura do termo apresentado pela Associação no ato da finalização da compra pelo Participante, e aos demais termos e condições deste Regulamento e, ainda, as hipóteses de cancelamento ou suspensão do EVENTO, como previstos neste Regulamento.
- 25. As Lojas participantes da promoção poderão ser consultadas pelo site www. conjuntonacional.com.br/.
- 26. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro no EVENTO é individualizado, por meio do CPF/MF e que o cupom de desconto gerado, não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado parcialmente, em lojas virtuais, transferido e/ou dividido com outro Participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 27. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar deste EVENTO, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 28. Não terá validade aquilo que não preencher os termos e as condições básicas deste Regulamento e que impossibilitar a verificação de autenticidade pelo Shopping e/ou pelas Lojas participantes do EVENTO.
- 29. Não poderá participar da promoção os funcionários de qualquer das empresas do Shopping, bem como os funcionários e sócios de suas Lojas, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com o EVENTO e seus respectivos funcionários. O benefício de desconto destina-se unicamente aos Participantes e às Lojas que preencherem as condições e o termos deste Regulamento, não podendo ser comercializado para terceiros.
- 30. Os Participantes deste EVENTO estão autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhes sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pelo Shopping e/ou pelas Lojas participantes do EVENTO. Os Participantes autorizam, ainda, o uso de seus nomes e imagens, som de voz, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

- 31. O EVENTO poderá ser cancelado, interrompido, suspenso, prorrogado ou encerrado a qualquer momento, a critério único e exclusivo do Shopping, unilateralmente, sem necessidade de prévio aviso ou comunicação.
- 32. Havendo interrupção do EVENTO, incluída, mas não limitada, pelo estoque e/ou limitação de produtos e/ou serviços da Loja, por problemas de acesso à Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do Participante ou do Shopping e/ou da Loja, bem como por caso fortuito ou força maior, problemas técnicos no provedor, o EVENTO poderá ser interrompido ou suspenso, não sendo devida nenhuma indenização ou compensação aos Participantes. O Shopping envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao EVENTO, tão logo haja regularização do Sistema, resguardada, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade recuperação de dados. Nessa hipótese, os Participantes poderão, por liberalidade do Shopping, ser avisados por e-mail, não cabendo igualmente qualquer compensação ou indenização de qualquer espécie aos Participantes.
- 33. O Shopping não se responsabiliza por eventuais falhas no processo de envio das participações de responsabilidade da Loja e/ou do Participante, ou por qualquer falha de conexão ou perda de dados decorrentes do acesso do Participante ou da Loja à Internet. Também nenhuma responsabilidade poderá ser imputada por eventuais danos a seus dispositivos mobiles, incluindo seus programas, peças e periféricos, pela alegada participação no EVENTO.
- 34. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições e termos previstos neste Regulamento, bem como a autorização de uso dos seus dados coletados no EVENTO pelo Shopping e/ou por suas Lojas.
- 35. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes deverão ser, preliminarmente, dirimidas exclusivamente pelo Shopping, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 36. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Shopping para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.
- 37. O presente Regulamento está disponível no site www.conjuntonacional.com.br/.